MUNICÍPIO DE BARIRI

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
SALA SESSÕES 10 / 08 / 2021
PRESIDENTE

Bariri, 09 de agosto de 2021.

MENSAGEM
Nº 45/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 43/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos transferidos para o Municipio durante o exercicio de 2020 da Lei Federal 14.017/2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, para apoiar e fortalecer o Setor Cultural durante o periodo da pandemia da Covid-19.

O valor é proveniente de superavit do exercicio anterior do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri

Câmara Municipal de Bariri
10 AGO. 2021
PROTOCOLO Nº 616

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 43/2021 =

de 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 125.300,00 (Cento e vinte e cinco mil e trezentos reais), que será classificado da seguinte forma:

Suplementação (+) **125.300,00**

02 07 05	Serviços Culturais				
557	13.392.5018.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais			63.003,76
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.:	0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 022	Aux.Financeiro. ALDIR BLANC LEI 14.017			
02 07 05	Serviços Culturais				
558	13.392.5018.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais			2.296,24
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 022	Aux.Financeiro. ALDIR BLANC LEI 14.017			
02 07 05	Serviços Culturais				
558	13.392.5018.2026.0000	Manutenção das Atividades Culturais			60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R.:	0 05 00	
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	312 022	Aux.Financeiro. ALDIR BLANC LEI 14.017			

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: **2.296,24**

Fontes de Recurso		
05 00		2.296,24

Superávit Financeiro: **123.003,76**

Fontes de Recurso		
05 00		63.003,76
05 00		60.000,00

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 09 de agosto de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal